



6

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

**OFÍCIO CIRCULAR N. 1789/2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.004161/2014-59**

Brasília, 22 de Setembro de 2014.

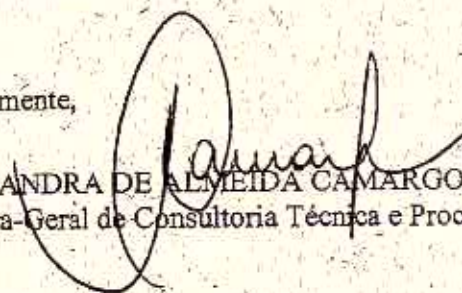
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: Campanha de Chamamento para substituição do óleo de lubrificação da caixa de câmbio dos veículos FIAT, modelos Punto Essence, Punto Essence Dualogic, Idea Adventure, Idea Sporting, Idea Sporting Dualogic, Punto Tjet, Doblo Adventure, Idea Adventure Dualogic, Idea Essence, Idea Essence Dualogic, Bravo Essence, Bravo Essence Dualogic, Bravo Sporting, Bravo Sporting Dualogic, Bravo Absolute e Bravo Absolute Dualogic, fabricados entre 1º de fevereiro de 2012 e 22 de fevereiro de 2014 e a troca dos pares de engrenagem da primeira marcha dos modelos Punto Tjet, Doblo Adventure, Idea Adventure Dualogic, Idea Essence, Idea Essence Dualogic, Bravo Essence, Bravo Essence Dualogic, Bravo Sporting, Bravo Sporting Dualogic, Bravo Absolute e Bravo Absolute Dualogic, com quilometragem excedente a 40.000 km, produzidos entre 1 de fevereiro de 2012 e 22 de fevereiro de 2014.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela empresa FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., por ter sido constatado que “entre os veículos convocados podem haver veículos abastecidos com óleo mineral para caixa de câmbio ao invés do óleo sintético”, podendo acarretar “possível redução na durabilidade da função lubrificante do óleo disponibilizado na caixa de câmbio do veículo”. Ademais, informou que o defeito “pode ocasionar prematuramente o início de um processo de desgastes de componentes relacionados à primeira marcha, após o uso superior a 40.000 km. Acima desta quilometragem, caso o defeito manifeste, o condutor terá dificuldade em engrenar a primeira marcha e, conseqüentemente, poderá trazer dificuldade ao tentar arrancar o veículo, o que poderá acarretar acidentes com eventuais riscos de danos físicos e materiais ao condutor, aos ocupantes do veículo e/ou terceiros”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

RMF22092014CSS

07/10/14  
Secretaria Executiva  
DECON-CE





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

**NOTA TÉCNICA n. 174 - 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.004161/2014-59**

Brasília, 22 de setembro de 2014.

**Fornecedor: FIAT AUTOMÓVEIS LTDA.**

**Assunto:** Campanha de Chamamento para substituição do óleo de lubrificação da caixa de câmbio dos veículos FIAT, modelos Punto Essence, Punto Essence Dualogic, Idea Adventure, Idea Sporting, Idea Sporting Dualogic, Punto Tjet, Doblo Adventure, Idea Adventure Dualogic, Idea Essence, Idea Essence Dualogic, Bravo Essence, Bravo Essence Dualogic, Bravo Sporting, Bravo Sporting Dualogic, Bravo Absolute e Bravo Absolute Dualogic, fabricados entre 1º de fevereiro de 2012 e 22 de fevereiro de 2014 e a troca dos parés de engrenagem da primeira marcha dos modelos Punto Tjet, Doblo Adventure, Idea Adventure Dualogic, Idea Essence, Idea Essence Dualogic, Bravo Essence, Bravo Essence Dualogic, Bravo Sporting, Bravo Sporting Dualogic, Bravo Absolute e Bravo Absolute Dualogic, com quilometragem excedente a 40.000 km, produzidos entre 1 de fevereiro de 2012 e 22 de fevereiro de 2014.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até uma das Concessionárias Fiat no Brasil, para substituição do óleo de lubrificação da caixa de câmbio e troca dos pares de engrenagem da primeira marcha dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha, com início em 22 de setembro de 2014, abrange 86.986 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e seis) unidades dos veículos, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos 1194449 a 1296320, para os modelos Punto Essence e Punto Essence Dualogic; 2207059 a 2263214, para os modelos Idea Adventure, Idea Sporting e Idea Sporting Dualogic; 1194671 a 1295853, para o modelo Punto Tjet 1.4; 1091042 a 1113929 para o modelo Doblo Adventure; 2207056 a 2263233, para os modelos Idea Adventure Dualogic, Idea Essence e Idea Essence Dualogic; e 9014646 a 9034364 para os modelos Bravo Essence, Bravo Essence Dualogic, Bravo Sporting, Bravo Sporting Dualogic, Bravo Absolute e Bravo Absolute Dualogic, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:



AC	111
AL	759
AP	93
AM	487
BA	4.013
CE	1.158
DF	3.739
ES	664
GO	1.347
MA	854
MT	587
MS	536
MG	13.976
PA	849
PB	511
PR	4.440
PE	2.328
PI	702
RJ	9.073
RN	699
RS	5.474
RO	301
RR	79
SC	4545
SP	28.759
SE	572
TO	128
Total	86.986

3. Em relação ao defeito, a empresa informou que "entre os veículos convocados podem haver veículos abastecidos com óleo mineral para caixa de câmbio ao invés do óleo sintético". Ademais, informou que "o abastecimento incorreto do óleo lubrificante sugere, em casos extremos, uma eventual possibilidade da redução da vida útil de alguns componentes da caixa de câmbio, especificamente do conjunto de 'primeira marcha' (...), eis que para alguns modelos, a 'primeira marcha' ou também denominada 'marcha de arrancada' exige maior compromisso de força (...), tendo, portanto uma possibilidade de desgaste prematuro".

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, informou que haverá "possível redução na durabilidade da função lubrificante do óleo disponibilizado na caixa de câmbio do veículo". Acrescentou que, exclusivamente quanto aos modelos Punto Tjet, Doblo Adventure, Idea Adventure Dualogic, Idea Essence, Idea Essence Dualogic, Bravo Essence, Bravo Essence Dualogic, Bravo Sporting, Bravo Sporting Dualogic, Bravo Absolute e Bravo Absolute Dualogic, o defeito "pode ocasionar prematuramente o início de um processo de desgastes de componentes relacionados à primeira marcha, após o uso superior a 40.000 km.



Acima desta quilometragem, caso o defeito manifeste, o condutor terá dificuldade em engrenar a primeira marcha e, conseqüentemente, poderá trazer dificuldade ao tentar arrancar o veículo, o que poderá acarretar acidentes com eventuais riscos de danos físicos e materiais ao condutor, aos ocupantes do veículo e/ou terceiros”.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que “após inspeção de qualidade realizada em 22 de fevereiro de 2014 identificou-se a possibilidade de ter havido, durante o período compreendido entre 1 de fevereiro de 2012 e 22 de fevereiro de 2014, o abastecimento equivocado de óleo lubrificante mineral ao invés do óleo lubrificante sintético durante o processo produtivo dos veículos”.

6. Informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

É o relatório.

7. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, por deixar de informar, de forma imediata, tanto às autoridades competentes, quanto à coletividade de consumidores acerca da periculosidade e por não apresentar adequado Plano de Mídia, nos termos da referida Portaria, informando a data, horário e custos de veiculação da campanha.

8. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à regularização da campanha, apresentando o Plano de Mídia com as informações supracitadas e informe as razões do lapso temporal de 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, entre o conhecimento do defeito e o comunicado encaminhado à este Departamento. Ademais, para que apresente comprovante de que cópia do presente recall foi devidamente encaminhada à Coordenação Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

9. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.

THAISA MELO  
Coordenador de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

